



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 040, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 030 de 11/12/2024, do Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 19 de Dezembro de 2024, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o competente Termo de Cessão de Uso do bem imóvel, situado na Rua Eugenio Ulian, 1265, CEP: 15.880-023, Centro, neste município, para abrigar instalações forenses desta Comarca de Tabapuã-SP.

Parágrafo Único – A cessão de uso constante do “caput” deste artigo será a título precário e gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual(is) período(s), a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 19 de dezembro de 2024.


PEDRO MÁRCIO GIROTTO
Presidente


BIANCA CRISTINA CARLOS
Vice-Presidente


LINGOLN JOSÉ FRANCO
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria